



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 034/2019.



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016  
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014  
EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL**

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: “Contratação de empresa visando aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br) - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 03/07/2019 - Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorã/MS).  
Japorã/MS, 18/06/2019.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2375

Data: 18-06-19

Folha (s): 62

ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações PORTARIA Nº 30 de 04 de Abril de 2018 que "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.";

**CONSIDERANDO** ainda, o LAUDO DE AVALIAÇÃO apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2018, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pela Portaria nº 30 de 04 de Abril de 2018, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderson Costa da Cruz  
Código Identificador:AE6EA1F8

#### **LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 034/2019.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014 EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL)**

Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço - por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: "Contratação de empresa visando aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência."

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30min.

Abertura: 03/07/2019 - Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorã/MS).

Japorã/MS, 18/06/2019.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
Código Identificador:E86BB469

#### **RECURSO HUMANOS** **PORTARIA Nº 054/2019**

PORTARIA N.º054/2019

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERA** a pedido o servidor, **JOSEMIR JOSMAR MORESCO**, do cargo Efetivo de Professor para anos finais ensino fundamental/ Nível Superior, regido pela Lei complementar nº. 001/93, e Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Japora/MS

**Publicado por:**  
Salette Bell" Avar Klasmann  
Código Identificador:3BIADA5E

#### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI** **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	25.643.985,09	
2	Receita Corrente líquida Ajustada	25.643.984,09	
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	882.827,77	3,44
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.538.639,11	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.461.707,15	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.384.775,19	5,40
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não	Disponibilidade de Caixa Líquida